



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.158, de 16 de fevereiro de 1.971.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REFORMA
NO PREDIO DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR DO DISTRITO DE
GUARIROBA.

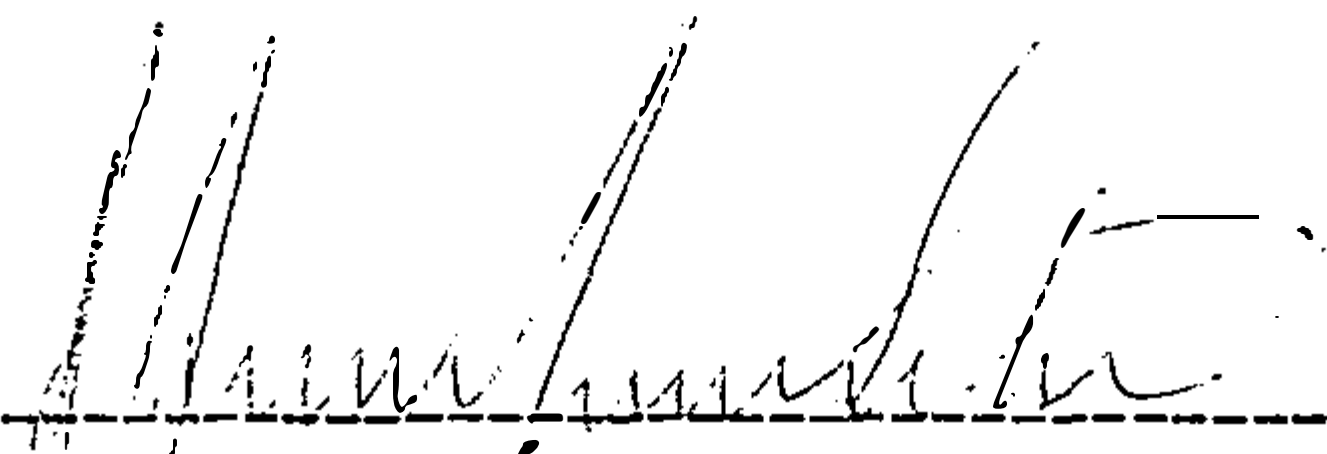
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
seguinte lei: .

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a
proceder reforma no prédio do antigo Grupo Escolar, no distrito
de Guariroba.

Artigo 2º- As despesas decorrentes de que trata o
artigo 1º da presente lei, correrão por conta de verbas próprias
do orçamento vigente.

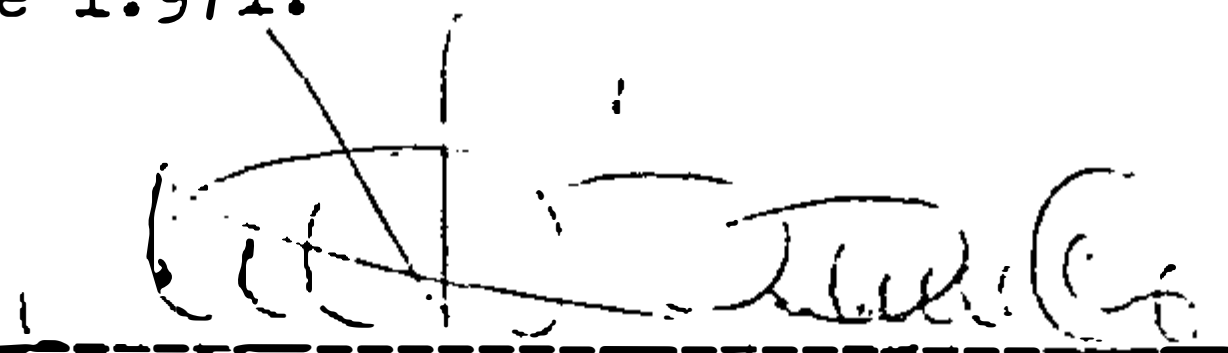
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de fevereiro de 1971.


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em
16 de fevereiro de 1.971.


Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário Municipal-